



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. - 1269-111 LISBOA
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt / ste@mail.telepac.pt

A avaliação do desempenho e a preparação do OE para 2008

(A carta de 2007-08-07 ao SEAP)

“Tendo presente a Circular n.º 1335, de 2007-07-30, da Direcção-Geral do Orçamento, que estabelece as regras para a preparação do OE para 2008, o STE vem manifestar-lhe a mais profunda preocupação por constatar que a matéria da mudança de posição remuneratória, que vigorará a partir do início do ano de 2008, já está a ser tratada do ponto de vista orçamental sem que se encontre finalizado o respectivo processo de feitura da lei em questão.

É chocante que tal suceda porque pudemos ouvir da sua boca na reunião que decorreu no dia da assinatura do acordo relativo ao novo SIADAP que a retirada do texto da proposta relativo ao tratamento a dar aos casos em que, entre 2004 e 2007, os trabalhadores não tinham sido avaliados seria feita através de ponderação curricular e se ficava a dever à necessidade de ser o Parlamento, no âmbito da proposta de lei do novo sistema de vínculos, carreiras e remunerações, a resolver o assunto nessa sede.

Ora, o Parlamento ainda não iniciou a discussão da proposta de lei, na especialidade, nem promoveu qualquer audição das organizações sindicais acerca do assunto.

Portanto, como é que se pode aceitar que o Governo venha já condicionar as soluções a aprovar pelo Parlamento nesta matéria?

Em face da necessidade de tratar a questão de forma sistemática e integrada, como é que é possível definir que cada ano não avaliado confira ao trabalhador que ficou sem nota 1 crédito, se o n.º 4 do artigo 85.º da proposta de lei dará o



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. - 1269-111 LISBOA

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt / ste@mail.telepac.pt

direito, a partir de 1 de Janeiro de 2008, de pedir o suprimento da falta dessas notas, a realizar nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006?

Chocante ainda é ler-se na comunicação social que o Governo irá compensar os trabalhadores que não foram avaliados com um crédito por cada ano não avaliado.

O que se traduz numa completa desconsideração da lei e dos direitos elementares dos trabalhadores da Administração Pública.

Desrespeita-se a lei, porque não se cumpre o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 15/2006, lei que foi este Governo que fez aprovar e que se recusa a fazer cumprir: a não concretização da avaliação do desempenho “considera-se como não realização de objectivos a atingir no decurso do exercício de funções dirigentes”.

Este é o primeiro prémio em matéria de avaliação de desempenho: não responsabilizar quem provocou a falta de avaliação.

O resultado desta política de diferenciação de desempenhos é bem simples de perceber: quem tinha de ser prejudicado pela mediocridade do seu desempenho sai impune e quem não tem qualquer responsabilidade no assunto é «compensado», não pelo seu desempenho real (que o Governo nem se preocupa em saber qual foi), mas administrativamente!

A compensação consiste na atribuição de um só crédito por cada ano não avaliado, precisamente o mesmo crédito que os trabalhadores sempre poderiam obter se tivessem sido avaliados normalmente, porque nunca existiram quotas para a menção «bom».

Portanto, não existe qualquer compensação nesta medida, antes um esbulho do direito à avaliação, privando os trabalhadores de usufruir dos mecanismos de



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. - 1269-111 LISBOA

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt / ste@mail.telepac.pt

aperfeiçoamento pessoal e profissional que a aplicação do SIADAP haveria de ter permitido aproveitar.

Como é possível este procedimento à sombra de uma dita modernização dos serviços, da propalada gestão em função de objectivos e de uma ética que não descortinamos?

Aguardando, apresentamos os melhores cumprimentos.”